

A Tecnologia do Voto a Serviço do Eleitor

Fernando Cesar Ferreira Viana¹

INTRODUÇÃO

Ainda ecoam vozes pelo Brasil afora desmoralizando a Justiça Eleitoral por conta de uma suposta fragilidade técnica da urna eletrônica, o que atentaria contra a garantia constitucional do voto secreto.

Trata-se de vetusto costume exteriorizado por daqueles que, sem ao menos conhecer minimamente a estrutura e o funcionamento de um sistema, possuem opinião destrutiva preconcebida, e que em nada contribuem para a formação de um Estado democrático de direito.

A URNA ELETRÔNICA E O INCREMENTO TECNOLÓGICO

Criada em 1996, a urna eletrônica representa a informatização total do processo de votação e apuração com a menor interferência humana possível. A implementação do sistema levou em consideração, entre outros, a realidade do processo político-eleitoral brasileiro, na medida em que há toda uma facilitação no processo de votação, com concomitante observância dos princípios constitucionais eleitorais. O novel sistema de votação trouxe de volta ao processo eleitoral os eleitores “excluídos”, na medida em que passou a garantir o voto de analfabetos e deficientes visuais.

Para alcançar a excelência atual, os técnicos da Justiça Eleitoral observaram a evolução do processo eleitoral, notadamente a partir de sua efetiva informatização. Há dez anos, por exemplo, o voto impresso, aprovado

¹ Juiz de Direito do TJERJ (7a. Vara Empresarial).

pelo Congresso Nacional para as eleições de 2004, foi testado pelo TSE em 71 municípios brasileiros. O objetivo era comprovar a segurança do voto informatizado e verificar o tempo gasto pelo eleitor na votação. Para isso foram utilizadas urnas com módulo impressor externo. Após o pleito de 2002, concluiu-se que o sistema de voto impresso seria desnecessário para 2004, e encerrou-se a exigência de comprovação instrumental de confiabilidade do sistema eletrônico de votação. O exemplo apenas retrata, de forma eloquente, que todo o sistema foi pensado, repensado, detalhado e investigado, para que alcançasse a qualidade atual do pleito eletrônico.

Em alguns países da Europa a eleição é feita até pela internet, sendo que os eleitores recebem uma senha pessoal para acessar o sistema de voto, o que viabilizaria o exercício do voto em qualquer lugar do mundo. Não precisa de muito conhecimento de informática para deduzir que tal avanço no sistema eleitoral, por sua ousadia, pode colocar em risco a segurança do processo eleitoral, notadamente pela vulnerabilidade da rede mundial de computadores.

É preciso desmitificar e reconhecer: o voto informatizado agrega agilidade, segurança e qualidade ao processo eleitoral. O hardware da urna eletrônica foi desenvolvido com a mais alta tecnologia em processamento de dados. O processo é genuinamente brasileiro, para decepção daqueles que acreditam que o importado é sempre superior ao nacional.

Toda a estrutura eleitoral foi montada visando a um resultado mais rápido, a confiabilidade do pleito, a facilidade de utilização do sistema, a diminuição de votos nulos e abstenções, e a legitimidade dos mandatos.

A redução do quantitativo de votos nulos deve-se essencialmente à adoção do equipamento eletrônico, na medida em que a votação em cédula, por conta do alto índice de analfabetismo nacional, era de maior complexidade do que o informatizado. Hoje, milhões de brasileiros passaram a ter suas preferências eleitorais realmente contabilizadas pelo sistema representativo. Uma verdadeira revolução política de um Estado.

Após exaustivos testes produzidos pelos maiores especialistas em segurança de informática, com a participação dos mais variados representantes da sociedade, hoje até os hackers já reconhecem que a urna

eletrônica é efetivamente segura, e não mais apresenta a vulnerabilidade outrora questionada.

Como se não bastassem tantos benefícios, a votação eletrônica gera um ganho ambiental considerável, já que com a implantação do voto eletrônico, e conseqüente eliminação do papel, milhares de árvores foram poupadas, sem falar na água, utilizada na indústria gráfica. Em um momento crucial para o incremento da sustentabilidade preconizada mundialmente, esse benefício não pode passar de forma despercebida.

CONCLUSÃO

Em breve todos os eleitores brasileiros, além de um sistema eletrônico confiável que já usufruem, em conformidade com o princípio constitucional da autenticidade eleitoral, poderão ser identificados pelas impressões digitais, através sistema de biometria, cuja tecnologia confere ainda mais segurança à identificação do eleitor no momento da votação.

Se a função judiciária eleitoral não se atualizasse, o próprio Poder Judiciário se enfraqueceria, comprometendo a democracia como um todo. A atividade administrativa não pode ser mais considerada secundária. O cidadão precisa confiar na Justiça Eleitoral, que tem dado exemplo de transparência administrativa, produtividade e eficiência. Sem o respeito às instituições estabelecidas todo e qualquer processo eleitoral restará prejudicado. ♦